

02.0405 002 12022 PROC. ADMINISTRATIVO FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE RICA

Avenida Lindolfo Flório, s/n°, Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTOS VOLUME II

DATA: 01 de junho de 2022



02.0405.00212023 PROC. ADMINISTRATIVO

FLS\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE RUBRICA

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre Capinzal do Norte - Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 01/06/2022 HORÁRIO: 14:00 HORAS

## **CREDENCIAMENTO**

# TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2022, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.267.022/0001-06, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.

LUCIANO ALVES ALENCAR Presidente da CPL





PROC. ADMINISTRATIVO
FLS \_\_\_\_\_\_
RUBRICA \_\_\_\_\_

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

# Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA Á COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES-CPL

#### **CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, apresentamos a DOCUMENTACAO DE CREDENCIAMENTO da empresa abaixo identificada:

RAZAO SOCIAL: SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI NOME DE FANTASIA: SANTOS ROCHA SERVICOS

CNPJ:26.267.022/0001-06, ENDEREÇO: Sediada na Rua 21 de

Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA.

1.3

EMAIL: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM 98 98483-0015

Ø ×





Rua 21 de Abril, Nº 331-A - Centro - Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543

CEP: 65.500-000

FLS

RUBRICA

PROC. ADMINISA

**ANEXO III** 

**CARTA CREDENCIAL** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022** 

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065:988.623-53, credenciamos o JEDSON DOS SANTOS FERREIRA, portador da carteira de Identidade n.º 69063497-8, e do CPF n.º 837.838.303-20 é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, outorgando poderes para assinar e rubricar as Declarações, propostas, contrato e anexos da Tomada de Preços Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 -CPL-Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022, assim como, apresentar reclamações, impugnações, renunciar prazos recursais assinar atas inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe, todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 26.267.022/0001-06 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA REPRESENTANTE LEGAL

98862

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA: 06598862 DN: CN=FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRACE 0405.002 12022 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFIS PROGLAD MINISTRATIVO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO FLS

Categoria

Nº Registro

CONTADOR

MA-009882/0-11

Nome

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

Nascimento

Nacionalidade

Naturalidade

07/01/1983

BRASILEIRA

MATINHA-MA

John for South familie

Assinatura do Profissional:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para a validar ou acesse o endereço:

validar ou acesse o endereco https://sistemas.cfc.org.br/validacao /profissional/cpf/83783830320/codi go/EC293A

Y SEE SEE

DE COMPANIE



Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em terça-feira, 31 de maio de 2022, às 07:02.

H





OBOUOS COBLACOS PROC. ADMINISTRATIVO

FLS\_

Ministério da Economia RUBRICA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPI:

26.267.022/0001-06

Razão Social:

SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Endereço:

RUA 21 DE ABRIL, 331-A - CENTRO - Chapadinha / Maranhão

D H

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/05/2022 09:17

de



#### 02.0405.002/2026 PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

### Ministério da Economia RUBRICA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

MEI:

26.267.022/0001-06

DUNS®:

Razão Social:

SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:

SANTOS ROCHA SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2023

Natureza Jurídica:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/08/2022 **FGTS** Validade: 26/05/2022 Trabalhista Validade: 16/08/2022 (http://www.tst.jus.br/certidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/09/2022 Receita Municipal Validade: 02/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/05/2022 09:18

CPF: 065.988.623-53 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA



#### Jurisprudência - Informativo de Licitações e Contratos



#### Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

#### SUMÁRIO

#### Plenário

- 1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
- 2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
- 3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
- 4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

#### **PLENÁRIO**

**D** :

B

M

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 20, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

FLS.

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recirco sobre a questão, mantendose inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ...,em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preco total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico- financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23,10,2013.

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorrera de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos beneficios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração 🕏 falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

2

#### 00.0405.002/2020 PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia mediante a muderça da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos pára o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preco dos produtos e servicos. Assim. caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.

#### INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões Contato: infojuris@tcu.gov.br

A X

\*

3/

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidônea 🖰 uspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI

UF do sancionado: MARANHÃO CPF / CNPJ: 262670220001-06

Data da consulta: 30/05/2022 21:37:58

Data da última atualização: 30/05/2022 16:00:05

DETALHAR

Nenhum registro encontrado

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

LIMPAR

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

QUANTIDADE

02.0405.00212022 PROC. ADMINISTRATIVO

RUBRICA

https://www.pcrtaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paqinacaoSimples=tnie&tsmnts\_n\_\_\_\_

02.0405.00219022 PROC. ADMINISTRATIVO FLS RUBRICA

QUANTIDADE

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

LIMPAR

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidônea 🕝 uspensas - CEIS - Portal da transparência

Data da última atualização: 30/05/2022 16:00:05 Data da consulta: 30/05/2022 21:37:58

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA

FILTROS APLICADOS:

UF do sancionado: MARANHÃO

CPF / CNPJ: 065.988.623-53

DETALHAR

Nenhum registro encontrado

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paqinacaoSimoles=true&tamanhnDanina-9 - #---- "

تحدمانانفاسة و Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas المستقاطة (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI UF do sancionado: MARANHÃO CPF / CNPJ: 262670220001-06

Data da consulta: 30/05/2022 22:29:24 Data da última atualização: 30/05/2022 16:00:05

CNIJ/CPF DO SANCIONADO Nenhum registro encontrado DETALHAR

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

LIMPAR

INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO

FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO

VALOR DA MULTA

QUANTIDADE

PROC. ADMINISTRATIVO FLS RUBRICA

ps://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?paginacaoSimples≂true&tamanhoPagina=&offset=&direcanOrdensman



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS\_\_\_\_\_\_RUBRICA\_\_\_\_\_

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

#### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 26.267.022/0001-06

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:17:51 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5</a>

Código de controle da certidão: F9FC300522221751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# # #

15



2.20405.Ca	00012000
PROC. ADM	INISTRATIVO
FLS	
RUBRICA_	4

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

#### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA

CPF/CNPJ: 065.988.623-53

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

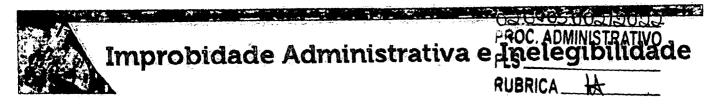
Certidão emitida às 22:19:14 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5</a>

Código de controle da certidão: 2MLS300522221914

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

H



#### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 22:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.267.022/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.6DBF.576B.9127 no seguinte endereço: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php</a>

D H

X

Página 1/1



# Improbidade Administrativa e La

#### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 22:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em Julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.988.623-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.6E25.B355.7229 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php





#### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO RUBRICA

02.0405.00212022 PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

#### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 08:43:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 26.267.022/0001-06

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





<u>02.0405.00212022</u> PROC. ADMINISTRATIVO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 REJERIGAD de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1

1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILACO. ADMINISTRATIVO

FLS\_

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDRUSRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.267.022/0001-06 MATRIZ	COMPROVANT	e re meriperoran willing silling.	ATA DE ABERTURA 10/09/2016
NOME EMPRESARIAL SANTOS ROCHA SER	VICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMEN SANTOS ROCHA SER	ITO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 43.29-1-04 - Montager aeroportos	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL n e instalação de sistemas	e equipamentos de lluminação e sinalização e	em vias públicas, portos e
26.40-0-00 - Fabricaçã 38.11-4-00 - Coleta de 38.12-2-00 - Coleta de 41.20-4-00 - Construç 42.11-1-01 - Construç 42.13-8-00 - Obras de 42.21-9-03 - Manuten 42.99-5-01 - Construç 42.99-5-99 - Outras ol 43.11-8-02 - Preparaç 43.13-4-00 - Obras de	resíduos não-perigosos e resíduos perigosos e resíduos perigosos ão de edificios ão de rodovias e ferrovias urbanização - ruas, praças ção de redes de distribuiçã ão de instalações esportivibras de engenharia civil não de canteiro e limpeza de terrapienagem o e manutenção de sistema	io, reprodução, gravação e amplificação de áu s e calçadas o de energia elétrica as e recreativas o específicadas anteriormente a terreno as centrais de ar condicionado, de ventilação	
49.23-0-02 - Serviço d 49.24-8-00 - Transpor 49.30-2-01 - Transpor 49.30-2-02 - Transpor internacional 50.91-2-01 - Transpor 50.99-8-01 - Transpor 68.21-8-01 - Corretag	ie transporte de passageiro te escolar te rodoviário de carga, excite rodoviário de carga, excite por navegação de traves te aquaviário para passeios em na compra e venda e av	os - locação de automóveis com motorista eto produtos perigosos e mudanças, municip eto produtos perigosos e mudanças, intermu esia, municipal s turísticos valiação de imóveis	al. nicipal, interestadual e
49.23-0-02 - Serviço d 49.24-8-00 - Transpor 49.30-2-01 - Transpor 49.30-2-02 - Transpor internacional 50.91-2-01 - Transpor 50.98-8-01 - Transpor 68.21-8-01 - Corretag	ie transporte de passageiro te escolar te rodoviário de carga, excite rodoviário de carga, excite por navegação de traves te aquaviário para passeios em na compra e venda e av	os - locação de automóveis com motorista eto produtos perigosos e mudanças, municip eto produtos perigosos e mudanças, intermu esia, municipal s turisticos	al. nicipal, interestadual e
49.23-0-02 - Serviço d 49.24-8-00 - Transpor 49.30-2-01 - Transpor 49.30-2-02 - Transpor internacional 50.91-2-01 - Transpor 50.99-8-01 - Transpor 68.21-8-01 - Corretag CODIGO E DESCRIÇÃO DA 230-5 - Empresa India	ie transporte de passageiro te escolar te rodoviário de carga, excite rodoviário de carga, excite por navegação de traves te aquaviário para passeios em na compra e venda e av	eto produtos perigosos e mudanças, municipeto produtos perigosos e mudanças, municipeto produtos perigosos e mudanças, intermuisia, municipal s turísticos valiação de imóveis  Limitada (de Natureza Empresári	al. nicipal, interestadual e
49.23-0-02 - Serviço d 49.24-8-00 - Transpor 49.30-2-01 - Transpor 49.30-2-02 - Transpor internacional 50.91-2-01 - Transpor 50.99-8-01 - Transpor 68.21-8-01 - Corretag CODIGO E DESCRIÇÃO DA 230-5 - Empresa India LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	le transporte de passageiro te escolar te rodoviário de carga, exci te rodoviário de carga, exci te por navegação de traves te aquaviário para passeios em na compra e venda e av  NATUREZA JURIDICA vidual de Responsabilidade	eto produtos perigosos e mudanças, municipeto produtos perigosos e mudanças, municipeto produtos perigosos e mudanças, intermutasia, municipal s turísticos valiação de imóveis  Limitada (de Natureza Empresári  NÚMERO 331-A  GOMPLEMENTO	nicipal, interestadual e
49.23-0-02 - Serviço d 49.24-8-00 - Transpor 49.30-2-01 - Transpor 49.30-2-02 - Transpor internacional 50.91-2-01 - Transpor 68.21-8-01 - Corretag CODIGO E DESCRIÇÃO DA 230-5 - Empresa India LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	le transporte de passageiro te escolar te rodoviário de carga, exci te rodoviário de carga, exci te por navegação de traves te aquaviário para passeio em na compra e venda e av  NATUREZA JURIDICA vidual de Responsabilidade  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	eto produtos perigosos e mudanças, municipeto produtos perigosos e mudanças, intermutes asia, municipales turísticos valiação de imóveis  Limitada (de Natureza Empresári  NÚMERO 331-A  MUNICIPIO CHAPADINHA	nicipal, interestadual e
49.23-0-02 - Serviço o 49.24-8-00 - Transpor 49.30-2-01 - Transpor 49.30-2-02 - Transpor internacional 50.91-2-01 - Transpor 68.21-8-01 - Transpor 68.21-8-01 - Corretag  CODIGO E DESCRIÇÃO DA I 230-5 - Empresa India  LOGRADOURO R 21 DE ABRIL  CEP 65.500-000  ENDEREÇO ELETRÔNICO	le transporte de passageiro te escolar te rodoviário de carga, exci te rodoviário de carga, exci te por navegação de traves te aquaviário para passeio em na compra e venda e av  NATUREZA JURIDICA vidual de Responsabilidade  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	eto produtos perigosos e mudanças, municipeto produtos perigosos e mudanças, intermutes eto produtos perigosos e mudanças, intermutes eto produtos perigosos e mudanças, intermutes eto produtos perigosos e mudanças, intermutes eturisticos valiação de imóveis  Limitada (de Natureza Empresári  NÚMERO 331-A  COMPLEMENTO **********  MUNICIPIO CHAPADINHA  TELEFONE (98) 9999-9999	nicipal, interestadual e

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 21:53:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2









## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

02.0405.002 | 8023 PROC. ADMINISTRATIVO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA RUBRICA .\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.267.022/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 30/09/2016	
NOME EMPRESARIAL SANTOS ROCHA SERVICOS	S EIRĒLI				
77.32-2-01 - Aluguel de máqu 81.22-2-00 - Imunização e co 81.29-0-00 - Atividades de Ilr CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ	omóveis sem condutor ros meios de transporte não especuinas e equipamentos para construirole de pragas urbanas mpeza não especificadas anterior (A JURÍDICA	rução sem opera	ador, exceto an	condutor idalmes	
230-5 - Empresa Individual d	ie Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empre	esári		
R 21 DE ABRIL		NÚMERO 331-A	COMPLEMENTO	-11	
	AIRRO/DISTRITO CENTRO  MUNICIPIO CHAPADINHA  UF MA				
ENDÉREÇO ELETRÔNICO  TELEFONE (98) 9999-9999					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)			·	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ITA DA SITUAÇÃO CADAS 0/09/2016	TRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPEC	IAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Onitido no dia 30/05/2022 às 21:53:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

<u>02.0405.00212022</u> PROC. ADMINISTRATIVO	_

RUBRICA TO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.267.022/0001-06

NOME EMPRESARIAL:

SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

**CAPITAL SOCIAL:** 

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA

Qualificação:

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no

Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/05/2022 às 21:53 (data e hora de Brasília).

**D** 

#

#### 02.0405.00212022 PROC. ADMINISTRATIVO

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ERRELI "SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"

CNPJ: 26.267.022/0001-06 NIRE: 21600117933

> Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA, brasileiro, natural de Teresina (PI), nascido no dia 10/11/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, Identidade Carteira de portador da 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53. residente e domiciliado na Rua Sebastião Almeida, nº 1001, Centro, Chapadinha (MA), Cep: 65.500-000. Único sócio da sociedade empresária SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI, estabelecida na Rua 21 de Abril, n°331-A, Centro, Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRÉ nº 21600117933 e com CNPJ nº 26.267.022/0001-06. resolve por meio deste instrumento alterar e consolidar a mencionada empresa conforme cláusulas e condições abaixo:

#### Cláusula Primeira: Compatibilizar as novas atividades da empresa:

4329-1/04 — Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

2640-0/00 – Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização ruas, praças e calcadas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313-4/00 - Obra de terraplenagem



02,040500212022 PROC. ADMINISTRATIVO

#### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRÉSA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - ERGERICA -"SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"

CNPJ: 26.267.022/0001-06 NIRE: 21600117933

4399-1/05 - Perfuração e construção de pocos de água

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiro locação de automóveis com

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4924-8/00 - Transporte escolar

5091-2/01 – Transporte por navegação de travessia, municipal

5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeio turístico

8129-0/00 – Atividade de limpeza não especificada anteriormente

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Cláusula Segunda: O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reals), fica neste ato a integralização do capital para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, sendo aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, representado da seguinte forma:

NOME	VALOR R\$	%
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA	500.000,00	100
TOTAL	500.000,00	100





02.0405.002.12023 PROC. ADMINISTRATIVO

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELIA - ROSANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELIA

CNPJ: 26.267.022/0001-06 NIRE: 21600117933

Cláusula Terceira: As cláusulas, itens e subitens constantes neste instrumento que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Rua 21 de Abril, n°331-A Centro, Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n° 21600117933 e com CNPJ n° 26.267.022/0001-06.

Cláusula Segunda: A empresa iniciou suas atividades em 16 de julho de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: A empresa tem como objeto social:

4329-1/04 — Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

2640-0/00 – Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização ruas, praças e calcadas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313-4/00 - Obra de terraplenagem

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiro locação de automóveis com motorista

4930-2/01 — Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 — Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

D H



02.0405.002 / 208 Ama 4 de 6 PROC. ADMINISTRATIVO

	FLS
SEGUNDA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESANDIVIDUAL
	DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

"SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI" CNPJ: 26.267.022/0001-06

NIRE: 21600117933

7719-5/99 — Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4322-3/02 — Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de

ventilação e refrigeração

4924-8/00 - Transporte escolar

5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal

5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeio turístico

8129-0/00 - Atividade de Ilmpeza não especificada anteriormente

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Cláusula Quarta: O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reals), totalmente integralizados em moeda corrente no país pelo titular.

NOME	VALOR R\$	%
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA	500.000,00	100
TOTAL	500.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa é exercida pelo titular Francisco das Chagas Santos Rocha, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

# H

PROC. ADMINISTRATIVO

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESAGNOMO DUALDE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"

CNPJ: 26.267.022/0001-06 NIRE: 21600117933

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava: A empresa poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro de Chapadinha, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de alteração deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento de alteração da empresa individual, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

Chapadinha - MA, 20 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Santos Rocha CPF: 065.988.623-53

**6** 

#

1



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital 2.0405.002 | 2.020 ATIVO Secretaria de Governo Digital PROC. ADMINISTRATIVO

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS\_ RUBRICA

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	HDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
06598862353	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA

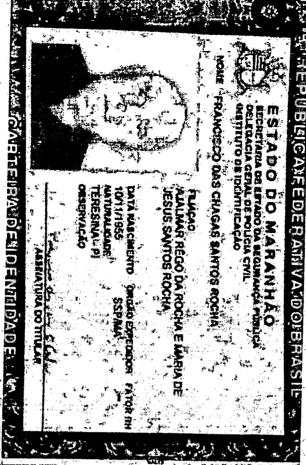
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 11:17 SOB Nº 20220076936. PROTOCOLO: 220076936 DE 20/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200695084. CNPJ DA SEDE: 26267022000106. NIRE: 21600117933. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.

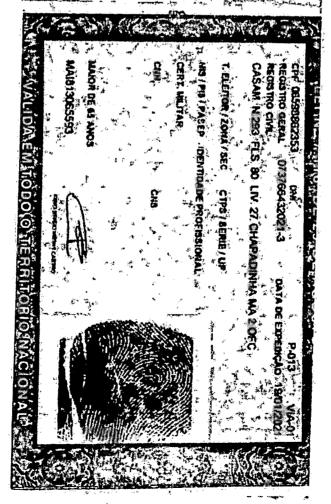
JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS VICE-PRESIDENTE www.empressfacil.ma.gov.br

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI

ROC. ADMINISTRATIVO
LS
UBRICA HA





\$ \$



Screvente Autorizado

A presente FOTOCOPIA é à cone fiel adidocumento original que tre ful assessitado. Seo Lus (MA) (1705-2022) (3,11,33

AUTENTICACAO



29

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21 Edifício Pedro Francisco Vargas Centro, Itajaí - Santa Catarina (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223 www.dautin.com | dautin@dautin.com PROC. ADMINISTRATIVO
FLS\_\_\_\_\_\_RUBRICA 1



#### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c2ebc6c8b09b2226452e274cf3051a9dfe45c2b9cfd0692d45d7a4dce917d74a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66597** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "DOCUMENTO DE IDENTIDICACAO EMITIDO PELO SSP-MA EM 19/01/2021", cujo assunto é descrito como "DOCUMENTO DE IDENTIDICACAO EMITIDO PELO SSP-MA EM 19/01/2021", faz prova de que em 31/05/2022 17:55:07, o responsável Jedson Dos Santos Ferreira (837.\*\*\*.\*\*\*-20) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jedson Dos Santos Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2022 07:10:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decretó 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0xe198d9960ef48287b9a02f332837f565bacb0ccbd911d8c3ee26139817e9ce13.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://blockscout.com/etc/mainnet/

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.





Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Juridicos MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.









02.0405.0	0212000
PROC. ADMII	VISTRATIVO
FLS	_ 3
RUBRICA +	<del> </del>

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL NÃO RESIDENCIAL

(LEI N°8245, DE 18.10.1991, ALTERADA PELA LEI N° 12.122/2009)

Pelo presente instrumento de contrato de locação de imóvel Não residencial, de um lado Mércia de Jesus Gomes Rocha De CPF sob n° 258.224.543-72, Rua Sebastião Almeida nº 1001, Centro, Chapadinha — MA, aqui denominada locador

#### E do outro lado

LOCATARIO Santos Rocha Serviços EIRELI inscrito sob CNPJ n°26.267.022/0001-06 aqui denominado Locatário. O primeiro nomeado aqui designado "LOCADOR" sendo proprietário do imóvel comercial, situada na Rua 21 de Abril nº 331-A, Bairro Centro, Chapadinha MA, loca o ao segundo aqui denominado "LOCATARIO" Mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — O objetivo da locação é de um prédio comercial onde funciona o escritório da empresa Santos Rocha Serviços EIRELI.

Cláusula Segunda — O valor mensal da locação é de 1.000,00 Reals por mês (Mil Reals), que deverá ser pago diretamente ao representante da locadora acima identificado até o dia 30 de cada mês.

Cláusula Terceira — O prazo da locação é de 24 meses, com início em 01 de Novembro de 2020 e Termino em 01 de Novembro de 2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em caso de rescisão unilateral antecipada, por qualquer das partes, antes do término do prazo estipulado neste contrato, fica acertado a inexistência de muita, desde que a parte que pretende rescindir comunique a outra, com prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

Cláusula Quarta — Fica sobre a inteira responsabilidade do locatário a administração, objeto deste contrato, inclusive com os equipamentos, na descrição cláusula quinta, e a contratação e pagamento de pessoal, energia, tributos municipais e federais.

Cláusula Quinta - O locatário recebe o imóvel em perfeito estado de conservação.

Ciáusula Sexta — O imóvel se destina exclusivamente para uso das instalações que terá como objetivo de uma construtora. Na utilização do imóvel deverá ser observada a postura determinada pela empresa locadora e pelas autoridades públicas.

\*

bd.

FLS

Cláusula Sétima — O locador por seus representantes legais, poderão visitar o imóvel a qualquerintra do dia ou da noite, ficando declarado que a negativa do locatário constituirá inadimplemento da obrigação.

As partes contratantes elegem o foro desta cidade para dirimir questão decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assinam o presente contrato com conhecimento de todas as cláusulas, o contratante e as testemunhas abalxo:

Chapadinha MA, 01 de Novembro de 2020.

Márcia de Jesus Gomes Rocha

CPF: 258.224.543-72

Locador

CNPJ: 26.267.022/0001-06

Locatário

1 Mucicar Simonia Come so house 2 Marris Francis 40 Com Porto

D

Hydani Masom at kan

FACIL MARANHAO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

02.0405	00913039
PROC. ADM	MINISTRATIVO
FLS	EMPRESA   GOVERNO DO
RIBRICA	T.C.

## **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2201923643
Natureza Juridica: Empresa Individual de Respo	onsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	70	
NIRE (Sede) 21600117933	CNPJ 26.267.022/0001-06 Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2016		Início de Atividade 30/09/2016
Endereço Completo Rua 21 DE ABRIL, № 331-A, CENTRO -	Chapadinha/MA - CEP 65500-000		
2640-0/00 - FABRICACAO DE APARELH EDFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESP ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRA DI TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LOCA PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPA INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7 NAO ESPECIFICADOS ANTERIOMENTI EXCETO ANDAIMES 3811-4/00 - COLET REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGI MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRA TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE T	D DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SIDES DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AM DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URE ORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS E TERRAPLAGEM 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTR CAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4930-2/01 - TE 14 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, E 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOI E, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS TA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA A ELETRICA 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E IS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFIGIRA RAVESSIA, MUNICIPAL 5099-8/01 - TRANSPORTE AQUA ORMENTE 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PI	PLIFICACAO DE AUDIO E VIDEC IANIZACAO RUAS, PRAÇAS E C. DE ENGENHARIA CIVIL NAO ES UCAO DE POCOS DE AGUA 492 IANSPORTE RODOVIARIO DE C. XCETO PRODUTOS PERIGOSO R 7719-5/99 - LOCACAO DE OUT S E EQUIPAMENTOS PARA CON DE RESIDUOS PERIGOSOS 422 LIMPEZA DE TERRENO 4322-3/4 ERACAO 4924-8/00 - TRANSPOR IVIARIO PARA PASSEIO TURIST	20 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE ALCADAS 4299-5/01 - PECIFICADAS 3-0/02 - SERVICO DE ARGA, EXCETO PRODUTOS S E MUDANCAS, MUNICIPAL, ROS MEIOS DE TRANSPORTE STRUCAO SEM OPERADOR, 21-9/03 - MANUTENCAO DE 02 - INSTALACAO E TE ESCOLAR 5091-2/01 - ICO 8129-0/00 - ATIVIDADE DE
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reals) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reals)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RO	CPF OCHA 065.988.623-53. Admini	itrador Início do Manda 01/12/2020	to Término do Mandato Indeterminado
Nome FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RO		All radia dea Menter 19	Término do Mandato Indeterminado
	O220112568	مريد المراجع	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão follemitida automaticamente em 03/05/2022, às 09:30:49 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 93VVQKGD.



LARISSA ROCHA DA SILVA Secretário Geral







1 de /

FACIL MARANHAO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão 02.0405.00212022 PROC. ADMINISTRATIVO

FLS FAC

FACIL MARANHÃO

#### **CERTIDÃO ESPECÍFICA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 21600117933
CNPJ 26.267.022/0001-06

Protocolo: MAC2201925395

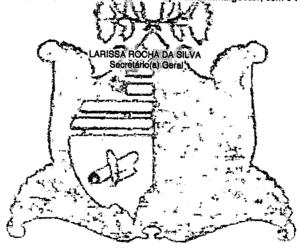
Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

• Indereço Completo 21 DE ABRIL, № 331-A, xxxxx, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220112568 20220076936	27/01/2022 20/01/2022	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 002 002 901 223 315 090	20201132451 20201132451 21600117933 21600117933 20160696780 20170224350 20160625106 21200945197	04/12/2020 04/12/2020 16/07/2019 16/07/2019 24/02/2017 19/01/2017 30/09/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL PROCURAÇÃO BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 14:24:08 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código OKLXIHEF.





B



1 de 1

entificação do Contribu	inte - CNF	) Matriz	· -		ale		02(	วน์ดร.	002	302	<u>عن                                     </u>
NPJ: <b>26.267.022/0001-06</b> opção pelo Simples Nacion		El abrange	todos (	os estat	selecime	intos da	FLS		MINISTF HA	RATIVO	) - -
ome Empresarial: SANTO	S ROCHA	SERVICO	S EIRE	L	<b>K</b> ,				-	New York	
tuação Atual	1.		in the second							14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 1	
tuação no Simples Nacio tuação no SIMEI: NÃO el		-		Nacior	nai desi	ne 30/0!	s/2016	n und þegnd <b>ýudho</b> ðu	-vike -virendorii, tambo	800 مىيىرىنىدى	and the state of t
	.‡		teriores			30 July 200	in the second	72			
pções pelo Simples Nacionquadramentos no SIMEI	em Período	riodos Ant	teriores	: Não I					.000		
oções pelo Simples Nacionquadramentos no SIMEI	em Período	riodos Ant	teriores	: Não I							7
pções pelo Simples Nacionquadramentos no SIMEI ventos Futuros (Simple	em Período s Nacional	riodos Ant	teriores	:: Não I	tem						
pções pelo Simples Nacional de Comples Nacional de Comples Nacional de Comples Nacional de Comples	em Período s Nacional	riodos Anterio	teriores	:: Não I	tem						
pções pelo Simples Nacion quadramentos no SIMEI ventos Futuros (Simple ao Existem	em Período s Nacional	riodos Anterio	teriores	:: Não I	tem						
pções pelo Simples Nacion quadramentos no SIMEI ventos Futuros (Simple ao Existem	em Período s Nacional	riodos Anterio	teriores	:: Não I	tem						



02.040500212022 PROC. ADMINISTRATIVO

FLS\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_ dinha - MA

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02,0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 26.267.022/0001-06 REPRESENTANTE

Bo

4



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS\_\_\_\_\_\_
RUBRICA\_\_\_\_\_

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

### **ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO

XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

JEPSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 26.267.022/0001-06 REPRESENTANTE

B

# H



0 <u>3.0405.01</u>	0212022
PROC. ADMI	NISTRATIVO
FLSRUBRICA _	<u>_</u>

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

#### **ANEXO VIII**

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, na Sessão Publica da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( X ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 26.267.022/0001-06 REPRESENTANTE 9

H

1



Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

### **ANEXO IX**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro

CIDADE/ESTADO: Chapadinha/MA

CEP: 65.500-000

TELEFONE: 98 98483-0015

EMAIL: jedsonsantos@hotmail.com

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 26.267.022/0001-06

REPRESENTANTE

4



PROC. ADMINISTRATIVO

FLS\_\_\_\_\_\_
RUBRICA\_\_\_\_\_\_

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

## **ANEXO IX**

# RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

**CONTRATANTE:** 

FONE:

**OBJETO:** 

DATA DE INÍCIO:

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

**VALOR GLOBAL + ADITIVOS:** 

**VALOR EXECUTADO:** 

SALDO:

( X ) Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

HEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SÁNTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 26.267.022/0001-06 REPRESENTANTE

H

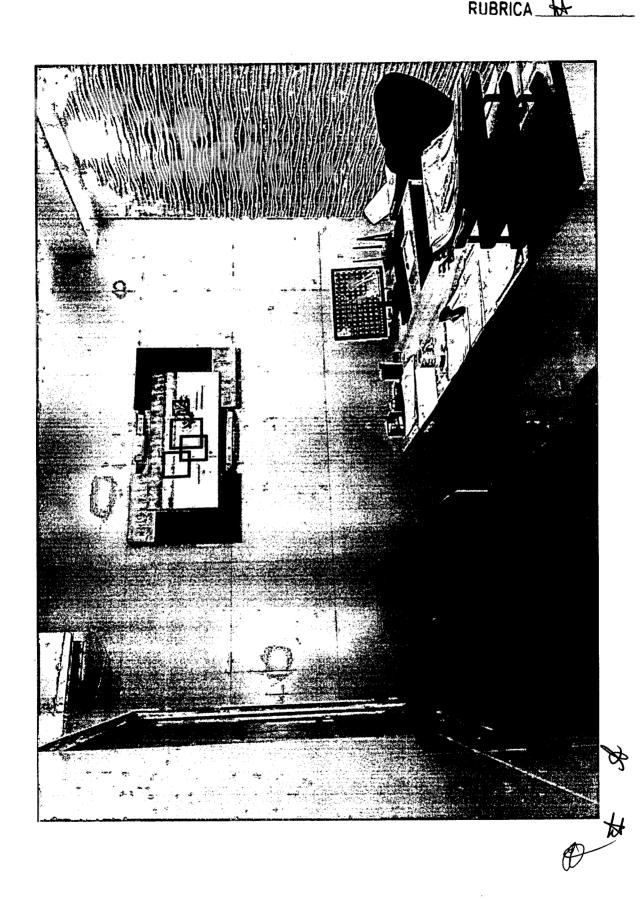
Digitalizada com CamScanner



B

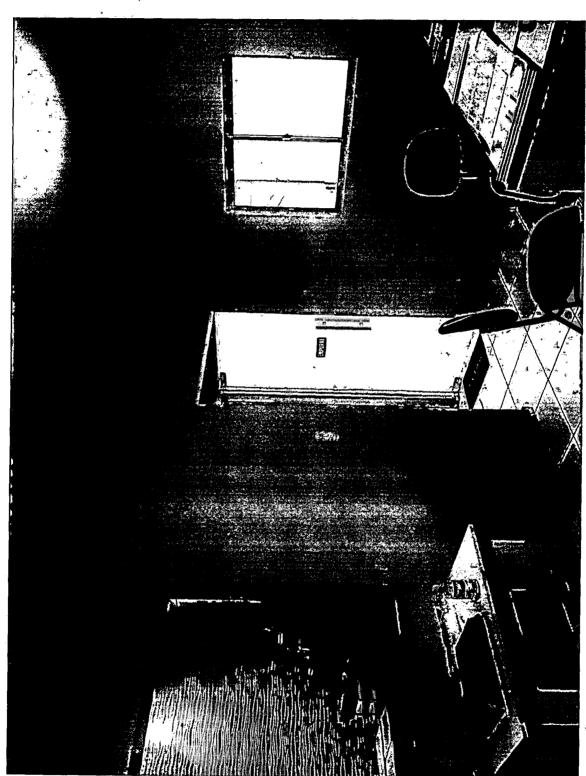


02.040	5.00212023
PROC. AD	MINISTRATIVO
FLS	<u>.                                    </u>
DUDDIOA	71



02.0	405	002	1908	70
PROC.	ADM	NISTF	OVITAS	

FLS\_\_\_\_RUBRICA

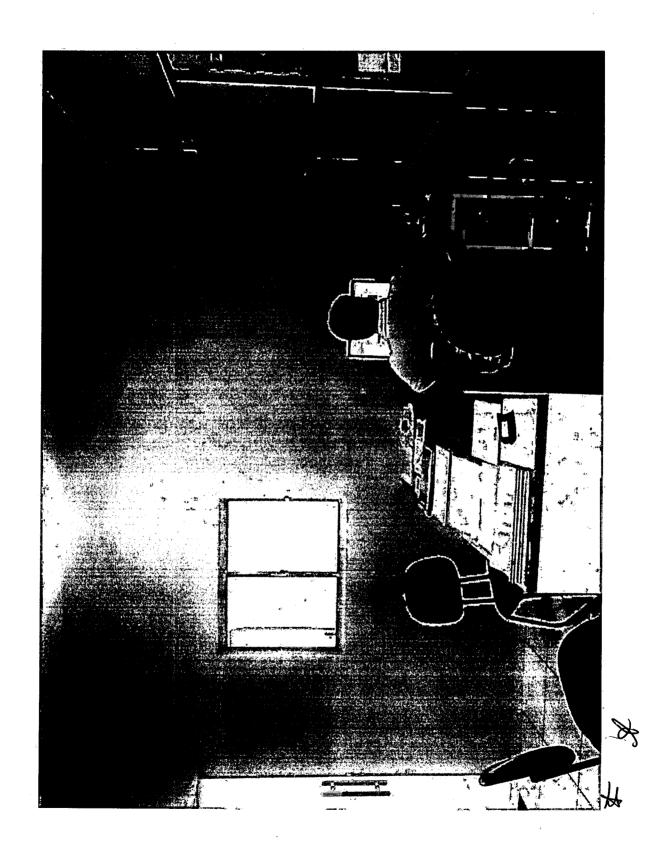


0

4

# \*

02.0405.	00212022
PROC. ADM	INISTRATIVO
FLS	
RUBRICA	#







PROC. ADMINISTRATIVO
FLS\_\_\_\_\_
RUBRICA\_\_\_\_\_\_

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

## **ANEXO X**

## DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022** 

Declaramos para fins de participação na TP Nº 003/2022 — CPL, que O Profissional: DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO Registro: 1112615202 CPF: 027.267.493-13, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, não tomou conhecimento do local, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 26.267.022/0001-06

REPRESENTANTE

DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO

Registro CREA-MA: 1112615202

Ú







PROC. ADMINISTRATIVO
FLS\_\_\_\_\_\_

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

## **ANEXO XI**

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Declaramos para fins de participação na TP Nº 003/2022 — CPL, que O Profissional: DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO Registro: 1112615202 CPF: 027.267.493-13, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, não tomou conhecimento do local, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SÁNTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 26.267.022/0001-06 REPRESENTANTE

H

1



PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_\_

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

### **ANEXO XII**

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Lícitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE MA antes da abertura oficial das propostas;
- e f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém

X

H

D



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS\_\_\_\_\_
RUBRICA\_\_\_\_\_\_

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

plenos poderes e informações para firmá-la

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

JERSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 26.267.022/0001-06 REPRESENTANTE

对 符

**P** 



PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

**DECLARAÇÃO** 

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

A empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, Declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar os serviços objeto do presente Edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 26.267.022/0001-06 REPRESENTANTE

& W

18



PROC. ADMINISTRATIVE FLS HUBRICA

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

**DECLARAÇÃO** 

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

A empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, sob as penas da lei que tem pessoal técnico qualificado, devidamente assinado por estes, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que administrar pessoal e direta e permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das serviços objeto desta licitação.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 26.267.022/0001-06 REPRESENTANTE

# H



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543 CEP: 65.500-000

**DECLARAÇÃO** 

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

A empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, sob as penas da lei que, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual e Disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados para execução do serviço ora licitado;:

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

JEDSON DOS SANTOS FERREIR

SANTÓS ROCHA SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 26.267.022/0001-06 REPRESENTANTE

A H